

1. LAVRATURA

TN/CSB/0179/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **30/05/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Acopiara

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0091/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0027/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- A instalação elétrica, que supre o conjunto motor-bomba, esta inadequada com fiação exposta.

Na ETA

a) Nos filtros da ETA do SAA de Acopiara observou-se:

- Os registros com vazamentos.
- b) Os produtos químicos estão armazenados de forma inadequada.
- c) O sistema de fluoretação não está funcionando, encontrando-se em manutenção.

Nas Elevatórias

- A casa de abrigo do quadro de comando da elevatória EECS-01 não possui identificação.
- Os conjuntos motores-bomba das elevatórias EEAT-01 e EEAT02 apresentam vazamentos e deficiente estado de limpeza.
- As instalações do booster Nova Acopiara e do booster Vila Esperança apresentam precárias condições de conservação.

Nos Reservatórios

- Observa-se a existência de fios da instalação elétrica presos na escada do REL-02;
- Não há registro de execução de limpeza dos reservatórios.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Acopiara.
- Não existe medição na adutora de água bruta.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição do SAA de Acopiara está desatualizado. A última atualização foi efetuada em dezembro/2008 e de acordo com o representante do núcleo houve ampliação de rede após esse mês.
- Foi apresentado o cronograma de descarga na rede de distribuição, no entanto, não há registro de execução de descargas.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias